



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.088/2024

O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a constatação de erro material de digitação referente a numeração dos parágrafos, **RESOLVE** promover a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.”

Leia-se:

“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO
BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2024.03.26
11:13:35 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna às 17h00 de
26/03/2024.

Assinado digitalmente
por BRENO VINICIUS
DA SILVA
OLIVEIRA:11285314700
Data: 2024.03.26
11:13:49 -0300

Chefe de Gabinete
Breno Vinicius da Silva Oliveira